



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - *“o maior parque solar da América Latina”*

Portaria nº 018/2021, de 04 de janeiro de 2021.

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados pelo Legislativo Municipal e efetuar a liquidação das despesas”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e arts. 63 e 64 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEOVANI MACIEL DE ARAÚJO, Inscrito no CPF n.º 006.511.695-00, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho e efetuar a Liquidação das despesas na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º – Determinar que o fiscal ora designada devesse:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em Registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela Câmara antes de ser efetuado o pagamento da despesa e fazer a liquidação da mesma depois de achados tudo nos conformes da lei, devendo atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 04 de janeiro de 2021.

Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022